

2º ADITIVO

5ª MOSTRA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde, vem por meio deste aditivo informar que:

1 – **Conforme item 6.3** das Disposições Finais que dispõe que “Eventuais omissões ou casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível”, fica determinado que:

a) **No item 3.2** que trata sobre a Avaliação *on-line*, a nota mínima para aprovação é de **70 pontos**.

2 – A Comissão Organizadora reforça que o prazo máximo para envio do e-pôster e da apresentação para Comunicação Oral, conforme calendário, é dia **31/10/2025**, sob pena de que trabalhos enviados após esta data **NÃO** serão apresentados.

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora da 5ª Mostra em Educação Permanente em Saúde